

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO N° 011, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art.37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os eventos comemorativos do Carnaval no dia 13 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que na quarta-feira de cinzas é tradição para os trabalhadores voltarem aos seus afazeres apenas após às 12 horas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de fevereiro de 2024, nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação dos serviços não admite interrupções,

PARÁGRAFO ÚNICO – O expediente no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de Cinzas será a partir das 12 horas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 29 de janeiro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71AF64A6F1FE72013A57E5132B0D38F9